

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2294 de 11.12.15

DECRETO N. 16.766, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 15.020.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 15.020.000,00 (quinze milhões e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.000,00
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais 70.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-3.1.90.04.01.210000	Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
40.10-3.1.90.13.01.210000	Obrigações Patronais 40.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.1.90.11.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais 100.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante
40.10-3.1.90.13.01.200000	Obrigações Patronais 5.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO
40.20-123650024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.800.000,00
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
40.20-123650025.2.085	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.000,00
40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.300.000,00
40.20-123610027.2.082	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Outros
40.20-3.1.90.13.02.262000	Obrigações Patronais 160.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	Secretaria Geral	
55.10-044520037.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.04.01.310000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	Secretaria Geral	
70.10-041220050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	Encargos Gerais	
80.10-092710080.2.178	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.91.13.01.110000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	20.000,00
91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
93.10	SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	Secretaria Geral	
93.10-164820073.2.002	Manutenção dos Serviços	
93.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

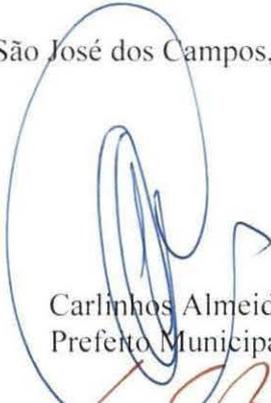
05.10	GABINETE DO PREFEITO	
	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.865.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.20-123650024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.3.90.47.02.261000	Obrigações Patronais e Contributivas	1.000.000,00
40.20-3.1.90.16.02.261000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	590.000,00
40.20-123650025.2.085	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb	
40.20-3.3.90.47.02.261000	Obrigações Patronais e Contributivas	350.000,00
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
40.20-123660026.2.087	Manutenção do Ensino Supletivo - Fundeb	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.91.13.02.261000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	2.960.000,00
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado	3.500.000,00
40.20-3.1.90.16.02.261000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.900.000,00
40.20-3.3.90.47.02.261000	Obrigações Patronais e Contributivas	2.400.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.16.01.310000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

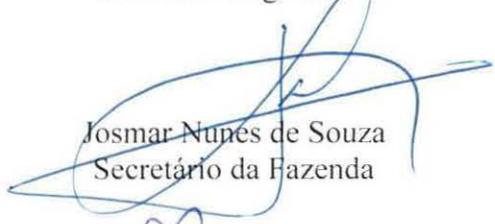
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de dezembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

